



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00048/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00968/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 110.749,89 (Cento e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes Dotações:

**06.001-GABINETE DA SECRETARIA**

**Superávit Financeiro**

06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0392000000-Alienacao de Bens	11.666,60
<b>Sub-Total:</b>	<b>11.666,60</b>

**07.001-GABINETE DA SECRETARIA**

07.001.12.306.0022.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	8.355,05
07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	2.990,88
07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	6.430,00
07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	33.913,71
07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.559,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>55.248,64</b>

**07.003-FUNDEB 40**

07.003.12.365.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0319000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	5.124,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>5.124,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	3.020,00
08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0326076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	2.275,56
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0346070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,	198,00
08.001.10.301.0026.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0347000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	138,00
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	293,55
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	47,60
08.001.10.305.0026.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	2.312,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>8.284,71</b>

**09.001-GABINETE DA SECRETARIA**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00048/2021**

09.001.20.608.0028.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0324000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		18.045,81
09.001.20.608.0028.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0300000000-Recursos Ordinarios		2.804,91
09.001.20.608.0028.2051.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0324000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		1.552,86
09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0300000000-Recursos Ordinarios		207,45
<b>Sub-Total:</b>		<b>22.611,03</b>

**10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		3.774,91
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.774,91</b>

**11.001-GABINETE DA SECRETARIA**

11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0317000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		4.040,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.040,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 110.749,89**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 02, Agosto de 2021

PAULINHO BORTOLINI  
Prefeito